
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 405 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 405 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de Eventos, o dia Municipal do FUTEBOL E FUTSAL, no âmbito do Município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, o Prefeito do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL E FUTSAL – ROBERTO CÉSAR DE SOUZA – PROFESSOR CÉSAR**, no município de Boa Saúde/RN, a ser comemorado, anualmente, na partir da segunda semana de Setembro.

Parágrafo único – A data comemorativa de que trata esta lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º No dia que trata essa lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e promover competições desportivas.

Art.3º As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:BB9C26FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/09/2022. Edição 2866
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>